



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de câmara fria geminada, com montagem e instalação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÂMARA FRIA GEMINADA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS CÂMARA FRIA GEMINADA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES DO ESPAÇO: PROFUNDIDADE: 4,20 M, LARGURA: 2,77 M, ALTURA: 2,90 M. RESFRIAMENTO DE 0° A 10° E CONGELAMENTO ABAIXO DE 0°, O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ISOLAÇÃO TÉRMICA EM PU INJETADO DE 100 MM, COM ACABAMENTO INTERNO EM CHAPA INOX 304 POLIDO E CONFECCIONADO COM 02 (DUAS) PORTA EM AÇO COM ENCHIMENTO DE POLIURETANO MODELO CORRER, COMPOSTO POR UNIDADES CONDENSADORAS HERMÉTICAS DE 3.0 HP CARENADA E UNIDADE EVAPORADORA (FORÇADOR DE AR) CONTENDO 03 (TRÊS) VENTILADORES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, COM QUADRO DE COMANDO DIGITAL E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E DEGELO. GARANTIA DE 12 MESES DE EQUIPAMENTO E DA INSTALAÇÃO.	1.00	UNIDADE	117.104,920	117.104,92
				VALOR TOTAL R\$	117.104,92

1.2. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestaduais quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

1.3. O objeto do presente termo de referência é de ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de câmara fria geminada acima elencada atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de



Itaituba, conforme justificativas sucintamente descritas abaixo:

2.1.1. A aquisição de uma Câmara Fria Geminada para Conservação de Alimentos é imprescindível para a guarda adequada de gêneros frios. Hoje a prefeitura de Itaituba dispõe somente de Freezers e Geladeiras, que não atende adequadamente aos protocolos de conservação de alimentos, com refrigeração deficiente e impropria. Desta forma, é emergencialmente necessário a aquisição da câmara frigorífica, que contribuirá para a armazenagem adequada dos alimentos evitando uma possível contaminação durante a manipulação constante.

2.1.2. A Secretaria de Infraestrutura tem um espaço no Centro Administrativo onde é o complexo que abrigará todas secretarias e autarquias municipais, e há a necessidade de armazenar produtos da secretaria de infraestrutura, da merenda escolar, produtos dos hospitais e centros de saúde e armazenamento de produtos frios de outras secretarias municipais. A presente aquisição está alinhada ao projeto de construção do Complexo Administrativo Municipal, no qual consta o espaço físico previsto e adequado para a implantação e instalação da Câmara frigorífica para conservação de frios e congelados.

2.2. Em atendimento à solicitação justificada, conforme o MEMO N° 014/2026, Documento de Formalização de Demanda (DFD), de 26 de janeiro de 2026, Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente assinados pelo Senhor Orismar Pereira Gomes - Secretário de Infraestrutura.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega do objeto instalado será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2021. Assim, as despesas oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações:

Ício 2026 Atividade 1213.041220037.2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. A pesquisa de preços foi realizada através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.

7.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO.

7.1. A aquisição da câmara fria geminada fica condicionada à entrega com instalação completa, montagem finalizada e em pleno funcionamento, ficando todas as despesas por conta da contratada. Neste caso por se tratar de apenas um objeto, não há que se falar em parcelamento ou divisão do objeto.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou nela de materiais e insumos nele empregados.

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 06 de Maio de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (APROXIMADAS) DA CÂMARA FRIA GEMINADA

DO OBJETO

Aquisição de uma **CÂMARA FRIA GEMINADA** a ser montada e instalada no almoxarifado do complexo administrativo deste município, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

A câmara deverá ser construída em painéis termo isolantes pré-fabricados, oferecendo uma montagem rápida, fácil e limpa. Deverá possuir núcleo isolante em poliuretano (PUR), poliisocianurato (PIR) ou poliestireno expandido (EPS). Deverá possuir alta resistência à corrosão, devendo as portas e painéis possuírem revestimento em aço zincado, pré-pintado ou inox. Deverá possuir soluções construtivas que ofereçam funcionalidade e vedação à câmara, proporcionando maior economia de energia na refrigeração. Deverá possuir painéis leves para o manuseio e com boa resistência mecânica. Deverá possuir cortina de ar (cortina de vento) bloqueando a troca de ar, temperatura, poeira e micro-organismos entre o interior e o exterior da câmara, com as seguintes características mínimas: fluxo de ar descendente chegando ao piso com velocidade mínima de 2,50 m/s, espessura do fluxo de ar chegando ao piso inferior a 50,0 cm, a lâmina de ar deve cobrir toda a largura da porta, ausência de turbulência no fluxo de ar e baixo ruído (até 50dBa). Capacidade de armazenamento compreendida entre 18,0 m³ e 20,0 m³.

Características Técnicas da Câmara Fria Geminada:

Dimensões externas, aproximada: 5,95 x 4,40 x 3,00 m

1) Congelados:

Dimensões Internas Aproximadas: 2.77 x 4.20 x 2.90

Revestimento Parede e Teto: Painéis Termoisolante em PIR (Espuma Rígida de Poliisocianurato) revestido com chapa branca galvanizada de 100 mm.

Produto Armazenado: Alimentos em Geral

Temperatura Entrada: -10°C

Temperatura Interna: -18°C

Rotatividade diária: 1.500 quilos/dia

2) Resfriados:

Dimensões Internas Aproximadas: 2.77 x 4.20 x 2.90

Revestimento Parede e Teto: Painéis esotérmicos 100 mm.

Produto Armazenado: Alimentos em Geral

Temperatura Entrada: +25°C

Temperatura Interna: 0°C



Rotatividade diária: 1.200 quilos/dia

Equipamento de Refrigeração das Câmaras:

Unidade Condensadora de 4.0 e 2.1/2 HP.

Os condensadores deverão ser dimensionados para operar em ambientes com temperaturas elevadas. Deverá possuir motores fechados e protegidos, garantindo o perfeito funcionamento em ambientes úmidos e de grande diversidade de sujeira. Deverá possuir baixo nível de ruído. Deverá possuir kit de partida completo. Deverá possuir refrigerante gás tipo HP 81 ecológico. Deverá possuir condensadores construídos com a mais moderna tecnologia, utilizando aleta e tubo de cobre ranhurado, obtendo melhor troca de calor. Deverá possuir kit de tubulação de cobre, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenoide, visor de líquido e calço de borracha.

Unidade Evaporadora: 02 peças

Deverá possuir carenagem e bandeja externa construída em chapa de alumínio liso, permitindo alta resistência estrutural e durabilidade. Deverá possuir aletas em alumínio e repuxos profundos, com elevado coeficiente de película. Deverá possuir alcance de ar forçado (flecha) de 9.5m para uma velocidade terminal de 0,1 m/s. Deverá possuir motores monofásicos de no máximo 70 watts (consumo) e de no mínimo 16 watts (potência útil) frequência de 50/60 hz com graxa anticongelante e grau de proteção IP 54. Equipado com 3 e 4 micros ventiladores.

Quadro de Comando:

Para as câmaras, deverá ser fornecido 02 (dois) Painéis de Comando com quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelamento elétrico, chaves magnéticas, contactores, relés térmicos e temporizados, chaves liga e desliga (montados pelo técnico).

Tubulação / Gás Refrigerante:

Totalmente em cobre 7/8 e 3/8, ou dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolamento térmico da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon.

Gás refrigerante alternativo 404a.

Aproximadamente 10 m de tubulação.

Conjunto / Termo Pannel / Paredes / Teto:

Termo pannel produzido em linha contínua de laminação constituído por revestimento metálico interligados por núcleo isolante 100 e 150 mm. em EPS (Poliestireno Expandido), isento de CFC, com retardante a chamas classe F1, conforme norma NBR 11948, o núcleo isolante de EPS tem uma massa específica aparente mínima de 14,5 kg/m³.

É fundido ao revestimento metálico através de adesivo estrutural poliuretânico de dois componentes pulverizados e prensados simultaneamente sobre o núcleo isolante proporcionando uma fundição uniforme, evitando que o produto adesivo reaja em tempo diferente, propiciando descolamento da chapa metálica ao isolante EPS.

Isolamento do Piso:

Isolação térmica em placas de Isopor posterior será feito uma camada de concreto. Barreira de vapor, frio asfalto e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



lona plástica preta. Camadas desencontradas de Isopor (EPS) barreira de vapor, a espessura aplicada segue as condições de temperaturas conforme projeto. Serviço de Alvenaria por conta da Prefeitura.

Conjunto Batente / Portas Frigoríficas:

Revestimento e isolamento térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis ou alvenaria das paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: Dobradiças e Gaxetas magnéticas.

Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Quantidade: 02 peça Peças. Medida 1.800 x 800 x 100 mm - Giratória.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de atender a grande demanda dos produtos perecíveis distribuídos em todas as secretarias e demais prédios deste município, uma vez que o processamento desses alimentos para a merenda escolar, vacinas e alimentos para outras secretarias estará comprometida por falta de capacidade de armazenamento dos mesmos por não ter esse equipamento para manter frios e congelados, todos os alimentos e produtos perecíveis.